CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
041
CONGONHAS MG

EMENDA MODIFICATIVA 02 2025 AO PROJETO DE LEI 78 /2025, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE CONGONHAS, ESTABELECE DIIRETRIZES PARA SUA CONCESSÃO E CRIA MECANISMOS DE GARANTIA DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO.

Art. 48. A concessionária manterá serviço permanente de atendimento ao usuário para solicitação, reclamação, sugestão e informação, com o objetivo de melhorar e aperfeiçoar o serviço de transporte coletivo ,por canais eletrônicos.

Paràgrafo único – Mensalmente a concessionária emitira relatório constando a relação pormenorizada dos atendimentos realizados.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa incluir parágrafo único onde fica determinado a demonstração do atendimento a ser realizado.

.

Vereador

JUSTIFICATIVA

A emenda visa retirar o inciso V, do do art. 47, que é lesivo ao usuário.

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2970/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 12:39
Legislativo - EMPL 3/2025

LEITURA EM PLENÁRIO
38ª Reunião Ordinária
EM 04 / 11 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

- Protocolo geral 2970/2025 - Permanece o mesmo -

- Emenda Modificativa 03/2025 ao PL 78/2025 - fls: folha Numerada 02, Solp 03-